DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 6
Ata 6
Licitações e Contratos 10
Extrato 10
Homologação / Adjudicação 10
Notificações 11

Consórcio Intermunicipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista - CORECA 18
Atos Administrativos 18
Ata 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 200, de 20 de janeiro de 2025.

Dispensa Estagiária.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 10/2025, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação/Departamento de Recursos Humanos solicitando a dispensa da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **DISPENSAR** a estagiária **KELLY CRISTINA SANTIAGO ZANINI**, Matrícula 11975-4, cursando Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 20 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 201, de 20 de janeiro de 2025.

Designa a senhora Gabriela Fernanda de Almeida Campano Sambugari, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, para o cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na E.M. Prof.ª Jacira de Carvalho da Silva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 1.330/2024 - SME, de 18/12/2024, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 18.951/2024, de 19/12/2024, informando que a senhora Gabriela Fernanda de Almeida Campano Sambugari, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, foi eleita para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica por 02 (dois) anos, ante eleição realizada no dia 17/12/2024, e solicitando que seja expedida portaria de designação para ocupar ao referido cargo e conceder o afastamento da servidora de sua sala de aula, a partir de 18 de janeiro de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **GABRIELA FERNANDA DE ALMEIDA CAMPANO SAMBUGARI**, Matrícula 72770, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Coordenadora Pedagógica na E. M. Prof.ª Jacira de Carvalho da Silva, por 02 (dois) anos.

Art. 2º **AFASTAR** a senhora **GABRIELA FERNANDA DE ALMEIDA CAMPANO SAMBUGARI**, Matrícula 72770, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da classe do 2º Ano A, no período da manhã, na E. M. Prof.ª Jacira de Carvalho da Silva, por 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 18 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 20 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 202, de 20 de janeiro de 2025.

Concede afastamento ao senhor Gustavo Vinicius Siqueira Pissini, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Organização Escolar, para frequentar o Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de Jales.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando requerimento do senhor Gustavo Vinicius Siqueira Pissini, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Organização Escolar, protocolado sob o nº 1.482/2025, de 17 de janeiro de 2025, solicitando afastamento de seu cargo para frequentar o curso de formação de Guarda Civil Municipal de Jales.

Considerando que no Ofício nº 005/2025/BRF, foi informado que o mencionado servidor público municipal faz parte da relação de candidatos aprovados para frequentar o curso de formação de Guarda Civil Municipal de Jales.

Considerando que o Parecer nº 22/2025 da Procuradoria Geral do Município houve manifestação pela possibilidade do afastamento, nos termos do § 5º do Art. 25 da Lei Complementar nº 389, de 11 de maio de 2023.

RESOLVO:

Art. 1º **CONCEDER** afastamento ao senhor **GUSTAVO VINICIUS SIQUEIRA PISSINI**, Matrícula 119154, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Organização Escolar, para frequentar o curso de formação de Guarda Civil Municipal de Jales, até a conclusão do curso de formação, sem prejuízo aos seus vencimentos e demais vantagens, conforme § 5º do Art. 25 da Lei Complementar nº 389, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 20 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 203, de 20 de janeiro de 2025.

Concede afastamento a senhora Beatriz Mies da Silva, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Educação Infantil, para frequentar o Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de Jales.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o requerimento da senhora Beatriz Mies da Silva, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Educação Infantil, protocolado sob o nº 1.525/2025, de 17 de janeiro de 2025, solicitando afastamento de seu cargo para frequentar o curso de formação de Guarda Civil Municipal de Jales.

Considerando que no Ofício nº 005/2025/BRF, foi informado que a mencionada servidora pública municipal faz parte da relação de candidatos aprovados para frequentar o curso de formação de Guarda Civil Municipal de Jales.

Considerando que o Parecer nº 22/2025 da Procuradoria Geral do Município houve manifestação pela possibilidade do afastamento, nos termos do § 5º do Art. 25 da Lei Complementar nº 389, de 11 de maio de 2023.

RESOLVO:

Art. 1º **CONCEDER** afastamento a senhora **BEATRIZ MIES DA SILVA**, Matrícula 119554, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Educação Infantil, para frequentar o curso de formação de Guarda Civil Municipal de Jales, até a conclusão do curso de formação, sem prejuízo aos seus vencimentos e demais vantagens, conforme § 5º do Art. 25 da Lei Complementar nº 389, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 20 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 204, de 20 de janeiro de 2025.

Concede bolsa aos candidatos selecionados pelo Concurso Público nº 02/2023 para o Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de Jales, a título de ajuda de custo, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Complementar nº 389, de 11 de maio de 2023, a qual dispõe sobre a criação e a organização da Guarda Civil Municipal de Jales- GCMJ, e dá outras providências.

Considerando que o Município de Jales instituiu o Concurso Público para provimento de vagas existentes para os cargos de Guarda Civil Municipal de Jales de 3ª Classe Masculino e Feminino através do Edital nº 02/2023, de 28 de novembro de 2023.

Considerando a publicação da Convocação dos candidatos para o curso de formação de Guarda Civil no diário Oficial do Município de Jales, Edição nº 1.710, de 12 de dezembro de 2024.

Considerando o Ofício nº 005/2025/BRF, de 15 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública e do Presidente da Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos, solicitando a expedição de Portaria para designação dos Alunos Guarda Bolsista para o Curso de Formação de Guarda Municipal.

Considerando que durante a frequência ao curso de formação de Guarda Civil Municipal, o aluno da GCMJ receberá retribuição a título de ajuda de custo, sem qualquer vantagem ou gratificação adicional, não configurando, nesse período, qualquer vínculo empregatício com o Município de Jales, conforme o § 4º do Art. 25 da Lei Complementar nº 389, de 11 de maio de 2023.

RESOLVO:

Art. 1º **CONCEDER** bolsa, a título de ajuda de custo, aos candidatos selecionados pelo Concurso Público nº 02/2023 para o Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de Jales, conforme seguem abaixo relacionados:

I- **ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF 488.642.978-55; Inscrição 7160;

II- **ANA CAROLINA GUDAITIS TEIXEIRA**, CPF

458.210.748-60; Inscrição 8640;

III- **BRUNA BRASSAROTO DIAS NARCISO**, CPF 395.735.668-77; Inscrição 8021;

IV- **CAIO HENRIQUE BAZZO**, CPF 523.024.848-35; Inscrição 7878;

V- **CARLOS RAFAEL MAGATTI**, CPF 370.573.708-22; Inscrição 7529;

VI- **CÁSSIA CARLA VIEIRA LEITE**, CPF 052.913.321-07; Inscrição 8313;

VII- **DANIEL HENRIQUE FURLAN**, CPF 472.275.868-98; Inscrição 7546;

VIII- **DANIEL RODRIGUES GOULART**, CPF 287.375.888-00; Inscrição 7302;

IX- **DANIELE CRISTINA DE MATOS**, CPF 218.804.778-82; Inscrição 8740;

X- **DIOGO MELO COLTURATO**, CPF 334.269.068-21; Inscrição 7276;

XI- **EDUARDO ONDEI THOMAZIN**, CPF 372.691.918-08; Inscrição 7459;

XII- **EMERSON MAGNANI**, CPF 202.806.268-19; Inscrição 8588;

XIII- **FABRÍCIO TEIXEIRA MAESTRELLO**, CPF 420.393.968-29; Inscrição 8548;

XIV- **GABRIEL SILVA PERÉA SERRANO**, CPF 038.803.872-14; Inscrição 7614;

XV- **JAMIL ENGEL JUNIOR**, CPF 330.724.798-01; Inscrição 7396;

XVI- **JOÃO VITOR SARTORELLO**, CPF 459.566.098-77; Inscrição 8502;

XVII- **JOYCIANE DA SILVA**, CPF 333.223.328-96; Inscrição 7790;

XVIII- **JULIEL CEDEMER TRIGO**, CPF 313.300.798-09; Inscrição 7582;

XIX- **LUCAS FELIPE CRIADO MOURA**, CPF 491.664.298-89; Inscrição 7536;

XX- **LUCAS RODRIGO LEZO**, CPF 338.607.958-05; Inscrição 7565;

XXI- **MARCELO MODESTO CUSTÓDIO**, CPF 374.639.608-54; Inscrição 7269;

XXII- **MARLON GABRIEL BRITO COELHO**, CPF 419.328.648-73; Inscrição 7243;

XXIII- **MATHEUS HENRIQUE TRINDADE DE PAULA**, CPF 490.742.528-77; Inscrição 7458;

XXIV- **MURILO SOUZA DA ROSA**, CPF 103.942.086-92; Inscrição 8275;

XXV- **OTÁVIO EMANOEL ALMEIDA DOS SANTOS**, CPF 127.948.786-03; Inscrição 8440;

XXVI- **RAFAELA CRISTINA ALCÂNCATA DA SILVA**, CPF 474.069.738-61; Inscrição 7713;

XXVII- **RAFHAEL ADAUTO PEDROSO**, CPF 498.336.928-77; Inscrição 8226;

XXVIII- **RENAN DANILO DOS SANTOS COSTA** CPF 420.509.138-93; Inscrição 7209;

XXIX- **RENNER ALMEIDA QUEIROZ**, CPF 123.487.996-42; Inscrição 7312;

XXX- **ROBERTO KAZUO YAMAMURO**, CPF 169.744.538-17; Inscrição 7490;

XXXI- **STÉFFANO YOHANSON DA SILVA SILVEIRA**, CPF 009.406.302-81; Inscrição 7041;

XXXII- **THIAGO IBRAIM FERNANDES DE FREITAS**, CPF 084.635.036-08; Inscrição 7387;

XXXIII- **TIAGO CESARINO RIBEIRO,** CPF 333.298.138-22; Inscrição 8082;

XXXIV- **VALDEMIR HENRIQUE POLICER,** CPF 276.295.528-90; Inscrição 7887;

XXXV- **VIVIANE DOURADO RUVIERE,** CPF 216.528.638-77; Inscrição 7343;

XXXVI- **WELLINGTON LICURGO DA SILVA,** CPF 411.929.708-02; Inscrição 7035;

XXXVII- **WLADEN LUCIANO IGLESIAS,** CPF 128.608.718-02; Inscrição 8297;

XXXVIII- **RITA DE CÁSSIA MAIA TAVARES VASCONCELOS,** CPF 355.077.788-07; Inscrição 7889.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 20 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 205, de 20 de janeiro de 2025.

Institui a Comissão Especial Eleitoral dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPSJ, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 04/2025, de 08 de janeiro de 2025, do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, protocolado sob o nº 499/2025, de 09/01/2025, solicitando expedição de Portaria para designação dos membros da Comissão Eleitoral dos Conselhos Deliberativo e Fiscal Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

RESOLVO:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão Especial Eleitoral dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPSJ.

Art. 2º **DESIGNAR** para compor a Comissão Especial Eleitoral mencionada no artigo anterior os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

I - **JOÃO ROBERTO DA ROCHA** - Matrícula 27650 - Presidente;

II - **ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS** - Matrícula 29408 - Secretário;

III - **PAULO FRANCISCO MOREIRA DE CASTRO** - CPF

261.274.738-96 - Membro;

IV- **ADRIANA CARLA INFANTE -** Matrícula 30414 - Membro;

V- **JULIANNE MARIA PRATA CASTRO-** Matrícula 99945 - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 20 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 206, de 20 de janeiro de 2025.

Institui a Comissão de Seleção para análise das candidaturas apresentadas ao Edital de Chamamento Público nº 02/2024 - Prêmio Cultura Viva, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 434/2024 - DCT, de 11 de dezembro de 2024, do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, protocolado sob o nº 18594/2024, de 11/12/2024, solicitando expedição de Portaria para designação dos membros da Comissão de Seleção para análise das candidaturas apresentadas ao edital de Chamamento Público nº 02/2024 - Prêmio Cultura Viva.

RESOLVO:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão de Seleção para análise das candidaturas apresentadas ao Edital de Chamamento Público nº 02/2024 - Prêmio Cultura Viva.

Art. 2º **DESIGNAR** para compor a Comissão de Seleção mencionada no artigo anterior os membros abaixo relacionados:

I - **DANIELA MILHAN MARQUES** - Matrícula 103996 - Representante do Poder Executivo, assessoria para execução da PNAB e Cultura Viva;

II - **LÍGIA JOAQUIM BELIAS BELLETI** - CPF 220.760.688-05 - Representante da Sociedade Civil, com experiência em Pontos de Pontos de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 20 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 207, de 20 de janeiro de 2025.

Exonera a senhora Sandra de Lima Gigante, do cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada no Departamento de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

RESOLVO:

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **SANDRA DE LIMA GIGANTE**, CPF 181.472.908-96, do cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada no Departamento de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 20 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos Administrativos

Ata

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI
Rua 17, nº 2161, Centro | CEP: 15.700-042 | Jales-SP
(17) 3632-77 19 | E-mail: conselhoidosojales@gmail.com

Ata da 90ª (Nonagésima) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Jales - SP, realizada aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (10/12/2024), às oito horas (08h00min), a reunião aconteceu de forma presencial. **Item 1 – Abertura:** No horário previsto verificado o número de participantes pelo conselheiro vice presidente senhor Nilmar Humberto Donini, onde constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados o que corresponde ao quórum mínimo legal, deu iniciou a reunião e realizou as saudações de praxe, agradecendo a participação de todos. **Item 2 – Ordem do Dia:** A mesma foi mantida conforme o Edital publicado. **Item 3 - Leitura das Correspondências Enviadas e Recebidas e devidas providências; Correspondências Enviadas:** Ofício Nº41/2024 enviado ao CRAS referente denúncia anônima por telefone – A conselheira Raquel coordenadora do CDI relatou ter conhecimento da usuária e que os filhos se responsabilizou em cuidar da idosa, os conselheiros decidiram em fazer uma visita na residencia para buscar mais informações; Ofício nº42 enviado a unidade de atendimento do bairro – ESF referente denúncia anônima por telefone, obtivemos resposta da unidade de atendimento de saúde do bairro no qual relata que a idosa é assistida e sempre está acompanhada por familiares; Ofício nº43 enviado ao CREAS, relatório informativo sobre usuário que é assistido na Casa do Migrante. **Correspondências Recebidas**: Prot. Nº059/24 Resposta de oficio enviado para o CREAS, informação sobre usuário; Prot. Nº060/24 ocorrência de denuncia recebida pelo disque 100 protocolo de atendimento 3210441; Nº061/24 ocorrência de denúncia recebida pelo disque 100 protocolo de atendimento 3213390 os conselheiros já fizeram visita e orientou os familiares atomar as providencias; Nº062/24 ocorrência de denúncia recebida pelo disque 100 protocolo de atendimento 3211379. **Item 4 – Programação das Campanhas e Ações voltadas à Pessoa Idosa para o Ano de 2025;** será discutida na próxima reunião. **Item 5- Informes Gerais:** Com a palavra o senhor Juliano como visitante e representando a diretoria do Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, buscou maiores informações sobre os recursos direcionados a instituição. **Item 6- Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o conselheiro Nilmar Humberto Donini no exercício da função de vice-presidente deu por encerrada a reunião onde eu Secretária Executiva Maria Joana Segna secretariei a reunião, lavrei a presente ata que será assinado por mim, juntamente com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI
Rua 17, nº 2161, Centro | CEP: 15.700-042 | Jales-SP
(17) 3632-77 19 | E-mail: conselhoidosojales@gmail.com

secretária Fairuzi Leala e o vice presidente Nilmar Humberto Donini para a presente produza os efeitos da lei, ata lida, corrigida e assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMDPI	T/ S	Representantes	P/A
Representantes da Sociedade Civil, que integram as entidades ou associações de defesa dos direitos dos idosos:	Titular	Nilmar Humberto Donini	P
	Suplente	Lilian Ludmila Bete Martins	A
	Titular	Fairuze Leala (APAE)	P
	Suplente	Laice Crema Indalecio (APAE)	A
Representantes da Sociedade Civil, que integram grupos e/ou movimentos organizados da terceira idade:	Titular	Antônio Paulo Quintela (CIEVI)	P
	Suplente	Leonor Venancio de Oliveira (CCTI)	A
	Titular	Grasiele Dan Okajima (OAB)	A
	Suplente	Evanir Bernardes (PPI)	A
Representante da Secretaria Municipal de Educação:	Titular	Amália Ramos de Freitas Buenc	A
	Suplente	Carolina Kawano Pavan	A
Representante Secretária Mun pal de Saúde:	Titular	Ana Paula Brito da Silva Rotune	P
	Suplente	Paula de Oliveira Sanches Zignani	A
Representante Secretária Munic pal de Desenvolvimento, Cultur Turismo e Secretaria Municipal	Titular	João Roberto da Rocha	A
	Suplente	Gustavo Danilo Pontel	A

Esporte e Juventude.			
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:	Titular	Raquel Ferreira Silva de Paula	P
	Suplente	Lislaine Colombo Chiaparini	P

33 NILMAR HUMBERTO DONINI VICE - PRESIDENTE_____

34 FAIRUZI LEALA – SECRETÁRIA_____

35 MARIA JOANA SEGNA- SECRETÁRIA EXECUTIVA_____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI
Rua 17, nº 2161, Centro | CEP: 15.700-042 | Jales-SP
(17) 3632-77 19 | E-mail: conselhoidosojales@gmail.com

Lista de presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Jales realizada aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/12/2024), às oito horas (08h00min).

Nome	Representação
1- [illegible]	OSC - Sociedade Civil
2- Raquel Pereira	SMDS - CDI
3- Lislaine C. Chiaparini	CREAS
4- Juliano Miani	Visitante - Lar S.V.P.
5- [illegible]	CREAI - IDOSO
6- Lavinzi Leala	APAE
7- Ana Paula B. Silva	SMS Jales
8-	
9-	
10-	
11-	
12-	
13-	
14-	
15-	
16-	
17-	

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA. VALOR: R$ 1.104.998,60 (um milhão cento e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). ASSINATURA: 09/01/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de mochilas escolares, para atender aos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, com entrega parcelada, conforme Anexo I, por tempo determinado. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 61/2024 - Processo nº 186/2024 – Sistema de Registro de Preço nº 44/2024. VIGÊNCIA: Até 01(um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 09 de janeiro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024. REFERÊNCIA: Aquisição de combustíveis para atender frota de veículos das diversas Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal, com entrega em parcelada, conforme Anexo I, por tempo determinado. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: AUTO POSTO PUPIM LTDA, CNPJ nº 50.547.223/0001-41, os itens 01 e 03. XINGU COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 03.060.808/0001-52, os itens 02,04 e 05. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 06 de janeiro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADAS: AUTO POSTO PUPIM LTDA. VALOR: R$ 628.956,93 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos); XINGU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, VALOR: R$ 1.804.736,33 (um milhão, oitocentos e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos). ASSINATURA: 06/01/2025. OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender frota de veículos, das diversas Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal, com entrega parcelada, conforme Anexo I, por tempo determinado. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90/2024 Processo nº 244/2024. VIGÊNCIA: Até 01 (um,) ano, contados a partir do dia 07 de janeiro de 2025. Jales - SP, 06 de janeiro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Jales

NOTIFICAÇÃO Nº 3

Ilmo.(a) Sr. (a):
ESPOLIO DE MARIA RIBEIRO DA SILVA - CPF: 734.273.068-87

RUA JALES Nº 3122
JARDIM AMERICA 2ª PARTE
JALES SP Cep: 15703-038

Prezado(a) Senhor(a):

Através desta, fica V.Sª. convidado(a) a comparecer a esta Repartição, no prazo de 0 dias, a fim de tratar do(s) seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Complementar nº 302/2019, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), a partir do recebimento desta, a apresentar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Jales (SP), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as medidas a serem adotadas em relação ao imóvel de sua responsabilidade.

Tal determinação se dá em virtude de constatação do péssimo estado de conservação e por apresentar possível risco à segurança pública, conforme apontado no laudo elaborado pela Defesa Civil destta municipalidade, cuja solicitação segue anexa para sua ciência e providências.

Solicitamos que seja dada a devida atenção à presente notificação e que as informações ou documentos comprobatórios sejam protocolados dentro do prazo estipulado, a fim de evitar eventuais sanções administrativas ou legais.

JALES, 17 de janeiro de 2025.

MATEUS DA SILVA PORTO
FISCAL DE OBRAS
FISCALIZACAO

Mateus da Silva Porto
Fiscal de Obras e Serviços
Matrícula n.º 113442-1

RUA 05, nº 2266 - CENTRO
JALES - SP - 15700-010 CNPJ - 45.131.885/0001-04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Rua 06, nº2338 - Centro | JALES/SP | (17) 3622-3000 | defesacivil@jales.sp.gov.br

LAUDO

Paulo Fernando Corrêa, Coordenador Municipal e Emerson Tondati, Diretor de Departamento de Defesa Civil, tendo realizado vistoria no imóvel, localizado na Rua Jales n° 3112, Jardim América 2ª Parte, após haver procedido à vistoria que se fizeram necessários, vem apresentar o que segue.

Jales, 30 de novembro de 2023.

Paulo Fernando Corrêa
Coordenador Municipal de Defesa Civil

Emerson Tondati
Diretor de Departamento de Defesa Civil

Página 1 de 6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Rua 06, nº2338 - Centro | JALES/SP | (17) 3622-3000 | defesacivil@jales.sp.gov.br

SUMÁRIO

1. Condições Preliminares
2. Dados dos Imóveis
3. Vistoria
4. Considerações
5. Relatório Fotográfico
6. Conclusão
7. Encerramento

1. Condições Preliminares

Este trabalho visa apresentar a situação em que se encontra o imovel localizado na Rua Jales n° 3112, Jardim América 2ª Parte, em atendimento ao Ofício nº 707/2023 do Centro de Referência Social.

2. Dados do imóvel

O imóvel está localizado na Rua Jales n° 3112, Jardim América 2ª Parte, contemplado com infraestrutura básica, vias pavimentadas, servida pelos seguintes melhoramentos públicos: água, energia elétrica e iluminação pública.

3. Vistoria

Na data de 27/11/2023, esta equipe citada anteriormente, realizou vistoria no imóvel. Com início às 15:30h até 16:10h, após solicitação feita pela Srª Nágila Ribeiro Soares, Assistente Social do CRAS.

A vistoria ocorreu no lado externo do imóvel, com a presença da irmã da responsável pelo imovel a Srª Eleuza Damião.

4. CONSIDERAÇÕES

Trata-se de um imovel residencial térreo, em alvenaria, em péssimo estado de conservação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Rua 06, nº2338 - Centro | JALES/SP | (17) 3622-3000 | defesacivil@jales.sp.gov.br

5. Relatório Fotográfico



Vista da frente do imovel


Frente da Edícula divisa com rua lateral


Corredor lateral com solapamento de piso



Parede lateral com trincas foto pela casa vizinha



Frente Edícula divisa com vizinho



Parede da varanda inclinada

Página 3 de 6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Rua 06, nº2338 - Centro | JALES/SP | (17) 3622-3000 | defesacivil@jales.sp.gov.br



Vista do Interior da varanda com parede inclinada



Solapamento do piso da varanda


Interior da abertura no piso da varanda


Parede da varanda com rachadura


Parede lateral com rachadura, vista frontal


Alicerce da grade com rachadura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Rua 06, nº2338 - Centro | JALES/SP | (17) 3622-3000 | defesacivil@jales.sp.gov.br



Muro de divisa com rachaduras



Vista do muro da divisa e laje da residência vizinha



Vista do muro da divisa e laje da residência vizinha



Alicerce com rachaduras e soltando o reboco



Muro da divisa com inclinação para lote vizinho

Página 5 de 6

6. Conclusão

Durante a vistoria, constatamos severas patologias, incluindo trincas nas paredes, solapamento de piso, rachaduras no muro e uma parede inclinada com risco iminente de colapso estrutural, representando uma ameaça potencial à residência vizinha. Diante dessa situação crítica, a Defesa Civil recomenda a demolição imediata da edificação e a reconstrução ou instalação de reforço para estabilização do muro, visando prevenir possíveis danos à segurança pública, mitigar os riscos associados ao avançado estado de deterioração do imóvel e assegurar a integridade da comunidade circundante.

7. Encerramento

Segue o presente Laudo de Avaliação, impresso via computador, em 6 folhas escritas de um lado, todas elas rubricadas e a última datada e assinada.

Paulo Fernando Corrêa
Coordenador Municipal de Defesa Civil

Emerson Tondati
Diretor de Departamento de Defesa Civil

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO NOROESTE PAULISTA - CORECA

Atos Administrativos

Ata

CORECA
Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL VISANDO ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CORECA

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da "Casa do Poeta" prédio da Prefeitura Municipal de Jales, localizado na Rua Oito, nº. 2260 – centro, nesta cidade de Jales, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Extraordinária devidamente convocada os Senhores Membros do Conselho de Prefeitos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales - CORECA – Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista, sendo que o Edital foi devidamente afixado no quadro mural existente na sede do Consórcio, e convocados individualmente cada membro Chefe do Executivo Municipal, cujos são em números de 09 (nove) que pertencem a este quadro do Consórcio e que assinaram a lista de presença, cujos são: Prefeito municipal de Jales, Luis Henrique dos Santos Moreira, município de Santa Albertina representado pelo prefeito municipal Gerson Formigoni Júnior, o município de Pontalinda representado pelo prefeito Sisínio de Oliveira Leão, o município de Mesópolis representado pelo prefeito Alex Rocha Pimentel, o município de Santa Salete representado por Julio César Martins Miliatti, o município de Urânia representado por Ivan Soubhia Garcia, o município de Paranapuã representado por Daniel Júnior Duran Pinatto; o municipio de Dirce Reis representado pelo prefeito o Marcelo José Bernardo presente também o assessor jurídico Dr. João Alberto Robles, a Diretora Executiva a Sra. Thais Alves da Costa de Mesquita e a Aux. Administrativo e a Sra. Julia Voltan Duenhas dos Santos. Havendo a presença da maioria dos Prefeitos Consorciados, conforme lista de presença, foi aberta a sessão da Assembleia Geral sob a presidência da Senhora Thais Alves da Costa de Mesquita. Ato contínuo, o Sra Diretora Executiva cumprimentou e agradeceu a presença dos consorciados e demais, fez a leitura do Edital de Convocação, para a qual fora convocada esta Assembleia Geral: Consta da Ordem do Dia: 1º) A eleição do Conselho Deliberativo do CORECA. Dada a palavra conforme o Estatuto; o prefeito de Jales senhor Luis Henrique dos Santos Moreira agradeceu a presença de todos, desejou um feliz ano novo, que sejam bom gestores em vossos município, e finalmente colocou à disposição o seu nome para presidente do CORECA. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo o prefeito de Santa Albertina Sr. Gerson Formigoni Júnior se manifestou colocando à disposição o seu nome como Vice Presidente do CORECA, que foi aprovado por unanimidade; ato contínuo o prefeito de Pontalinda Sr. Sisínio de Oliveira Leão colocou seu nome à disposição para o cargo de Secretário Administrativo, que após votação foi aprovado por unanimidade; o prefeito de Urânia Sr. Ivan Soubhia Garcia colocou seu nome a

CORECA
Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista

disposição para Suplente de Secretário Administrativo, que foi aprovado por unanimidade; ato contínuo, prefeito de Paranapuã o Sr Daniel Júnior Duran Pinatto colocou seu nome a disposição para o cargo de Secretário de Finanças e foi aprovado por unanimidade; após o prefeito de Santa Salete o Sr. Júlio César Martins Miliatti colocou seu nome a disposição para o cargo de Suplente de Secretário de Finanças, e foi aprovado por unanimidade. Ficando assim Composto do Conselho Deliberativo: a) Presidente: Luis Henrique dos Santos Moreira, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Jales, portador do RG nº. 30.907.435-6 e do CPF nº. 284.644.738-18, residente e domiciliado na av. Grécia, nº234 – Residencial Alpha Jales, CEP: 15.708-062 Jales-SP, Estado de São Paulo 4; b) Vice Presidente: Gerson Formigoni Júnior, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Santa Albertina-SP, portador do RG nº. 30.405.271-1 e do CPF nº. 304.221.498-29, residente e domiciliado na av. Sílvio Ralio, nº. 459 – Centro, CEP:15.750-000 Santa Albertina-SP c) Secretário Administrativo: Sisínio de Oliveira Leão, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.959.448 inscrito no CPF/MF sob nº 928.411.808-59, residente e domiciliado à Rua Antonio Scaparzza 1198, Pontalinda-SP CEP: 15.718–000 d) Suplente de Secretário Administrativo: Ivan Soubhia Garcia, brasileiro, casado, portador do RG: 9.216.716 e do CPF: 045.073.408-02 residente e domiciliado na rua Fortaleza, 408, Centro, Urânia-SP CEP:15.760-000 e) Secretário de Finanças: Daniel Júnior Duran Pinatto, brasileiro, casado, portador do RG: 28.633.864-6 e do CPF: 222.538.918-78, residente e domiciliado na av. Antonio Gomes de Castro, 3213, Centro CEP: 15745-000 Paranapuã-SP f) Suplente de Secretário de Finanças: Júlio César Martins Miliatti, rua 07 de setembro, 275, Santa Salete-SP CEP:15768-000.Após a constituição da Diretoria a Senhora Diretora Executiva declarou eleita a presente Diretoria e declarou todos empossados em seus referidos cargos. Em seguida o presidente Sr. Luis Henrique já devidamente ocupando o cargo de Presidente solicitou do Sr. Sisínio de Oliveira Leão para que funcione como secretário. Logo, deu continuidade ao item 2º do Edital de Convocação, e assim determinou a senhora Diretora Executiva para leitura de ofício do município de Palmeira D'Oeste para visando integrar o Consórcio, assinado pelo então prefeito do município Colocado em votação que após discutido, não foi aprovado o ingresso do município de Palmeira d`Oeste no Consórcio por não fazer parte da formação inicial do Consórcio; Passou-se então ao 3º item) Ordem do dia o retorno do município de São Francisco para o Consórcio. O Município de São Francisco tinha pedido sua retirada do Consórcio e findado seu contrato em fevereiro de 2023 e no dia 11 de novembro de 2024 enviou novamente um ofício solicitando o retorno ao Consórcio, foi colocado em discussão e votação, como já fez parte por muitos anos e não tem muito tempo que demitiu-se, foi aceito seu retorno. Justifica-se que o retorno se deu pelo fato de que no dia 14 de novembro de 2024 precisou de socorrer duas crianças, daquele município, e por não fazer mais parte do Consórcio

CORECA
Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista

solicitou vosso retorno. Apesar de, primeiramente precisar passar por Assembleia para o retorno, o r. promotor de justiça solicitou à Casa de Passagem que fizesse o acolhimento emergencial das crianças como medida de proteger a integridade das mesmas conforme preconiza o ECA, após discutido foi aceito a internação das duas crianças, sendo que vosso retorno efetivamente se dá a partir da data desta Assembleia. Após discussão ficou acordado que o município deverá regularizar o pagamento do ano de 2024 conforme o contrato de rateio, vez que sua saída se deu por vossa livre e espontânea vontade, ainda porque pelo Município de Vitória Brasil o CORECA poderia ser extinto, enquanto que continuou funcionando 24 horas por dia. Também ficou aprovado que o mesmo poderá parcelar vosso débito sem qualquer acréscimo de juros, multas ou qualquer outro consectário de direito. Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente colocou a palavra livre para quem quisesse fazer alguma colocação, não havendo manifestação, o Senhor Presidente deu por encerrada à reunião. Eu, Secretário, Sisínio de Oliveira Leão andei lavrar a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim juntamente com o Sr. Presidente.

SISINIO DE OLIVEIRA LEAO:92841180859
Assinado de forma digital por SISINIO DE OLIVEIRA LEAO:92841180859
Dados: 2025.01.07 15:52:25 -03'00'

Sisínio de Oliveira Leão
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA:28464473818
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA:28464473818
Dados: 2025.01.13 16:07:25 -03'00'

Luis Henrique dos Santos Moreira
PRESIDENTE